

Lei n.º 2.866
De 24 de junho de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	MAC – Residência Médica	10.302.2006.2.182	3.3.90.39.99	016	432.000,00
	TOTAL				432.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasses do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria nº. 2.322, de 23 de Outubro de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 24 de junho de 2015.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em __/__/__

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal